

Lei nº 828/79

Depois de tomada a liberação de um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de novembro de 1979, aprovou, e eu, Paulo Mangalini, Prefeito Municipal de Guaratuba, debruço a seguinte:

Sei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Caixa de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, um crédito no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar ao seguinte valor do orçamento vigente:

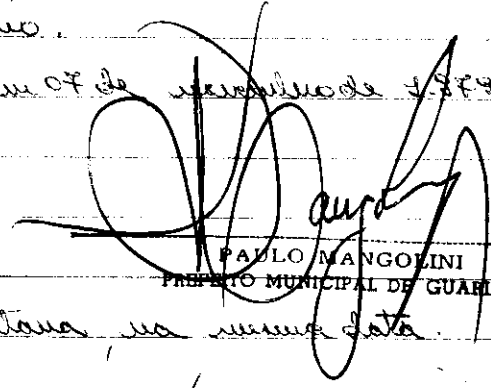
- 3-3-1-03-07-021-3120 - Água de limp. mat. de limpeza, etc ... R\$ 30.000,00
- 3-3-1-03-07-021-3130 - Fornos, telas, telefones e outros ... R\$ 25.000,00
- 3-3-1-03-07-021-3140 - Passagens, cidades e outros ... R\$ 15.000,00
- 3-3-2-03-08-032-3130 - Reparções e outros serviços ... R\$ 15.000,00
- 3-3-2-03-08-032-3140 - Passagens, cidades e outros ... R\$ 10.000,00
- 4-4-1-08-42-168-3140-3 - Despesas com materiais do 1º trienal ... R\$ 10.000,00
- 4-4-3-08-44-205-3130 - Transporte de alunos do curso superior ... R\$ 50.000,00
- 5-5-2-04-16-097-3120 - Equipam. de materiais de limpeza etc ... R\$ 50.000,00
- 5-5-2-04-16-097-3130 - Reparções e outros serviços ... R\$ 30.000,00
- 5-5-6-10-60-327-3130 - Consumo de energia elétrica ... R\$ 160.000,00
- 5-5-7-10-60-328-3120 - Equipam. de canoas, barcos e outros ... R\$ 20.000,00
- 5-5-7-10-60-328-3130 - Reparções e outros serviços ... R\$ 20.000,00
- 5-5-8-10-58-575-3120 - Equipam. de materiais diversos ... R\$ 40.000,00
- 5-5-8-10-58-575-3130 - Reparções e outros serviços ... R\$ 30.000,00

6-6-1-13-75-428-3140 - condução, estudos e outros .....	R\$ 15.000,00
7-8-1-16-38-531-3130 - Reparação de máquinas e veículos .....	R\$ 60.000,00
Total .....	R\$ 600.000,00

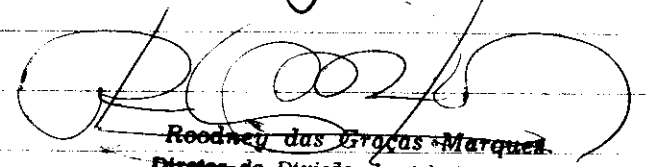
Artigo 2º - O crédito aberto como artigo anterior, correrá à conta do orçamento financeiro do exercício de 1978.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de novembro de 1978

  
 PAULO MANGOLINI  
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada nesta cartama, na mesma data.

  
 Rodney das Graças Marques  
 Diretor da Divisão de Administração  
 Prefeitura Municipal de Guariba